



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 012/2017

DISPÕE SOBRE A
DECLARAÇÃO DE
EMERGÊNCIA AO
MUNICÍPIO DE PLACAS
PARA REALIZAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA ALGUNS MATERIAIS
RESPEITANDO O LIMITE
DO INCISO II DO ART. 24
DA LEI DE LICITAÇÕES E
DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Placas, **LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO QUE, o Município de Placas não possui nenhum estoque no almoxarifado para continuidade do serviço público municipal;

CONSIDERANDO QUE, o Serviço público deve continuar funcionando de forma eficaz para os seus Municípios, independentemente da situação que a Prefeitura esteja passando;

CONSIDERANDO QUE, ainda não houve tempo suficiente para realização de planejamento estratégico para realização de licitação pelo prazo de um ano inteiro de alguns materiais essenciais;

CONSIDERANDO QUE, as ambulâncias vinculadas a Secretaria de Saúde estão sucateadas, e as viagens diárias para atendimento de urgência e emergência estão suspensas por problemas mecânicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado de realizar licitação pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) anuais para as seguintes situações:

Brandão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

§1º Para a Secretaria de Saúde, dispensa-se até oito mil reais os seguintes objetos:

- I- Combustível;
- II- Alimentação;
- III- Material de Expediente;
- IV- Medicamentos;
- V- Peças e Pneus para manutenção da ambulância;

§2º Para a Secretaria de Educação, dispensa-se até oito mil reais os seguintes objetos:

- I- Combustível;
- II- Material de Expediente;

§3º Para a Secretaria de Meio Ambiente, dispensa-se até oito mil reais os seguintes objetos:

- I- Combustível;
- II- Material de Expediente;

§4º Para a Secretaria de Assistência Social, dispensa-se até oito mil reais os seguintes objetos:

- I- Combustível;
- II- Alimentação;
- III- Material de Expediente;

§5º Para a Prefeitura e suas secretarias vinculadas ao seu fundo próprio, dispensa-se até oito mil reais os seguintes objetos::

- I- Combustível;
- II- Alimentação;
- III- Material de Expediente;

§6º As Secretarias que possuem fundo e a Prefeitura, não poderão ultrapassar de forma alguma o gasto máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)/ano com compras emergenciais.

Art. 2º De forma imediata, as Secretarias deverão encaminhar as suas demandas para o Setor de Licitação com urgência para que ocorram as licitações de pregão, ou tomada de preço, dentro do prazo desta dispensa de 30 (trinta) dias.

Art. 3º As compras emergenciais só deverão ocorrer quando realmente forem necessárias, não sendo obrigado aos fundos comprarem o total de R\$ 8.000,00 no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Recomenda-se a cada Secretaria que ao realizar a aquisição do material dispensado, que realize uma justificativa (Modelo no Anexo I) e indique qual sua finalidade e uso para a

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

Administração Pública fazendo com que haja uma facilitação futura na Prestação de Contas do ano de 2017.

Parágrafo único: qualquer dúvida ou dificuldade por qualquer secretaria, aconselhamos que procurem a Assessoria Jurídica para ajuda-los na confecção dos documentos de justificativa.

Art. 5º Nenhuma despesa será realizada sem essa justificativa assinada pelo secretário.

Gabinete da Prefeita, em 05 de janeiro de 2017.

LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDÃO
Prefeita Municipal de Placas

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura e no Diário Oficial do Estado do Pará, conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia

05 / 01 / 2017

GILSON FERREIRA DE MACEDO
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Decreto nº 005/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

Modelo de Requerimento de dispensa de licitação para objeto pré-ordenado

Memorando nº ____/2017 – Secretaria de ____

Placas, em ____ de janeiro de 2017.

Excelentíssima Senhora,
LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDÃO
Prefeita Municipal de Placas

A SECRETARIA DE _____, requer á Vossa Excelência a aquisição de _____ (objeto a ser dispensado) na quantidade de _____ para atender a necessidade deste órgão.

Justificativa: (o secretário poderá dar a justificativa da sua secretaria, ou por necessidade imediata, desde que seja emergencial, ou para continuidade do serviço público.)

A Secretaria já fez uma pesquisa de preço referente á este gasto o qual segue em anexo, objetivando sempre não ultrapassar o valor de R\$ 8.000,00 referente a este objeto, conforme determina Decreto nº 012/2017.

Atenciosamente,

SECRETARIO MUNICIPAL DE _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

ANEXO II
Exemplo prático de Requerimento:

Memorando nº 001/2017 – ASSJURPLCS

Placas-PA, em 06 de janeiro de 2017.

Excelentíssima Prefeita,
LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRADÃO
Prefeita Municipal de Placas

A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PLACAS, requer à Vossa Excelência a aquisição de materiais de expediente na quantidade que segue em anexo para atender a necessidade deste órgão.

Justificativa: A assessoria jurídica necessita de materiais de expediente para iniciar o andamento, de forma prática, da Prefeitura de Placas para auxiliar os serviços dos secretários e gabinete para exercer com excelência seus serviços.

A Secretaria já fez uma pesquisa de preço referente à este gasto o qual segue em anexo, objetivando sempre não ultrapassar o valor de R\$ 8.000,00 referente a este objeto, conforme determina Decreto nº 012/2017.

Atenciosamente,

EDMÁRIA CORREIA
Assessora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

ANEXO I DO REQUERIMENTO

	Objeto	Quantidade	Média do Valor pesquisado
01	Envelope amarelo 17 X 25	20 (und)	R\$ 3,50
02	Envelope amarelo 24x34	20 (und)	R\$ 4,50
03	Envelope amarelo 31x41	20 (und)	R\$ 5,50
04	Furador de papel	01 (und)	R\$ 5,00
05	Grampeador grande	01 (und)	R\$ 20,00
06	Grampo	01 (caixa)	R\$ 6,00
07	Liga amarela	01 (pacote)	R\$ 10,00
08	Livro Ata	06 (und)	R\$ 30,00
09	Marca Texto	02 (und)	R\$ 10,00
10	Pasta arquivo AZ	15 (und)	R\$ 30,00
11	Pasta classificadora	30 (und)	R\$ 50,00
12	Almofada para carimbo	01 (und)	R\$ 6,00
13	Caixa com canetas	01 (caixa)	R\$ 10,50
	TOTAL		R\$ 191,00